



EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 25/2025, realizada a 24-11-2025

N.º de Registo	202528163	Data	26/11/2025	Processo	2025/150.10.701/25
-----------------------	-----------	-------------	------------	-----------------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 25/2025, de 24-11-2025, destinadas a ter eficácia externa:

1 - PONTO PRÉVIO

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número vinte e três/dois mil e vinte e cinco, realizada a vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, nos termos do disposto no artigo cinquenta e sete, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Não participou na deliberação da ata o Senhor Vereador Tiago Ancião, por não ter estado presente na reunião, nos termos do número três do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco, realizada a dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, nos termos do disposto no artigo cinquenta e sete, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- Aprovado, por força dos n.os 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o recurso à reserva de recrutamento interna, em resultado do procedimento concursal comum, a termo resolutivo incerto, aberto por Aviso (extrato) n.º 1398/2024, de 19 de janeiro de 2024, publicitado em Diário da República, 2.ª série, sob oferta BEP OE202401/066, para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho, para colmatar necessidades temporárias, considerando que os mesmos configuram uma necessidade temporária e incerta dos serviços que justificam a necessidade do recurso à recrutamento existente, na carreira/categoria de assistentes operacionais, área de ação educativa, para reposição do cumprimento da dotação máxima definida para o PND (rácio 2024/2025).

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Aprovado, ainda, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que sejam iniciadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual (contactos com os/as candidatos/as seguintes da lista de ordenação final, determinação do posicionamento remuneratório e assinatura de contrato).

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo município referido na Informação 202526599, referente às faturas números 20250/00053979 e 20250/00068320, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 390497.

Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo município referido na Informação 202524998, referente às faturas números 20250/00029333, 2025/00036142, 2025/00036142, 2025/00043775, 2025/00050883 e 2025/00058211, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 389229.

Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo município referido na Informação 202526239, referente à fatura número 2025/00071797, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 392385.

Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Delegado no Senhor Presidente da Câmara, com aplicação imediata e com faculdade de subdelegação, as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de acesso e organização do mercado de atividades de transportes de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros – Transporte em Táxi, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, nomeadamente para:

- Proceder ao licenciamento dos veículos, emitindo as respetivas licenças, averbamentos e segundas vias (alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro;

- Licenciamento de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, desde que cumpridos os requisitos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro;

- Licenciamento de táxis isentos de distintivos, desde que cumpridos os requisitos no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro;

- Fixar o contingente de táxis no concelho de Alcanena. (Alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro;

- Promover as comunicações necessárias às entidades competentes, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro;

- Fiscalizar o cumprimento do disposto na legislação em vigor, no quadro das competências da Câmara Municipal e bem assim as matérias regulamentadas pela autarquia, incluindo as definidas em concurso para a atribuição de licenças ao abrigo do contingente definido (Alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º e alínea f) do artigo 34, ambos do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Instauração e processamento das contraordenações, aplicação das coimas e decretar sanções acessórias, alínea f) do artigo 34.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º e n.º 2 do artigo 39.º, todos do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro.

Mais foi determinado que a presente delegação se mantenha em vigor durante o atual mandato autárquico, podendo, a todo o tempo, qualquer das competências delegadas ser avocada pela Câmara Municipal.

Deliberado ainda que a delegação seja objeto de publicidade, nos termos legais aplicáveis.

- Aprovado e deliberado submeter à Assembleia Municipal o seguinte:

I – Autorização Prévia Genérica de Compromissos Plurianuais:

1 - Que o órgão deliberativo municipal emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais quando:

a) Os encargos resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os encargos não excedam 500.000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da contracção e o prazo de execução de três anos.

2 - A assunção de compromissos plurianuais ao abrigo desta autorização depende ainda do cumprimento das regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, no Decreto-Lei n.º 127/2012, e demais requisitos de execução da despesa.

3 - O regime de autorização aprovado aplica-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos que observem as condições constantes dos números anteriores.

4 - Em cada Sessão da Assembleia Municipal deverá ser presente informação atualizada dos compromissos plurianuais assumidos ou modificados ao abrigo da Autorização Prévia Genérica aprovada.

5 - A presente deliberação produzirá efeitos no dia seguinte ao da deliberação da Assembleia Municipal, caso esta venha a ser favorável.

II – Ato Delegatório

6 - Caso a Assembleia Municipal emita a Autorização Prévia Genérica referida no ponto I, que seja autorizada a seguinte delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, com efeitos imediatos:

6.1 – Competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais decorrentes de contratos não abrangidos pelo n.º 1 do ponto I, desde que:

a) – os encargos não excedam 500.000,00 € em cada um dos anos económicos seguintes, e

b) – o prazo de execução seja igual ou inferior a três anos.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



6.2 – Competência para autorizar compromissos plurianuais referentes a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que:

- a) – exista dotação orçamental prévia adequada;
- b) – sejam cumpridos os requisitos e procedimentos da LCPA e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, até aos limites legais aplicáveis ao regime de contratação pública.

- Aceite a doação dos seguintes prédios urbanos, ambos sitos em Penedos, lugar de Vila Moreira, concelho de Alcanena:

- Prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 1415 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, proveniente do artigo 928 da extinta Freguesia de Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 691 de Alcanena;
- Prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 1417 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, proveniente do artigo 929 da extinta Freguesia de Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 692 de Alcanena.

Mais foi deliberado conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem legalmente o substituir, para outorgar a respetiva escritura de doação e praticar todos os atos necessários à formalização e registo da mesma.

- Ratificada a proposta de tarifário para o ano de 2026, apresentada pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A., de acordo com o disposto no Regulamento de Serviços da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A. (artigo 116.º - Aprovação e alteração de tarifários), e demais legislações aplicáveis, e tendo como suporte a informação enviada pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A., e o respetivo parecer da ERSAR, conforme exposto na informação n.º 202527341, e respetivos anexos.

2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL

- Tomado conhecimento do Relatório de Execução Orçamental referente ao 3.º trimestre de 2025 da RSTJ e respetiva nota explicativa, que reflete a situação económico-financeira da Empresa no período em análise, bem como o estado de execução do Plano Plurianual de Investimento.
- Tomado conhecimento da Alteração vinte e oito ao Orçamento e vinte e sete às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e cinco.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período um a dezasseis de novembro de dois mil e vinte e cinco.
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e cinco, o qual acusa um saldo de 4.841.460,33€ (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta euros e trinta e três cêntimos), sendo 4.141.991,61€ (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e um euros e sessenta e um cêntimos) de operações orçamentais e 699.468,72€ (seiscientos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) de operações não orçamentais.

3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

- Designada a Vereadora com o Pelouro da Ação Social, Maria Clara Moreira Duarte Baptista, para representar a Câmara Municipal de Alcanena e presidir ao CLAS – Conselho Local de Ação Social de Alcanena.

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

- Aprovar o projeto de emparcelamento simples do prédio rústico situado em Vale Medeiros - Louriceira, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, inscrito na matriz predial sob o artigo quarenta e seis, da Secção N, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número seiscentos e sessenta e dois, com a área total de doze mil trezentos e quarenta metros quadrados, propriedade de Ricardo José Gorjão Correia, e do prédio rústico situado em Vale Medeiro - Louriceira, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, inscrito na matriz predial sob o artigo cento e sete, da Secção N, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número mil duzentos e quarenta e oito, com a área total de nove mil e duzentos metros quadrados, propriedade de Paulo Nuno Gorjão Pereira, nos termos do artigo nono da Lei número cento e onze/dois mil e quinze, de vinte e sete de agosto.

- Informar o requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número noventa e seis/dois mil e vinte e dois, bem como o seu arquivamento, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



redação, por não ter sido requerida a emissão do respetivo alvará de licenciamento de obras, no prazo estipulado para o efeito.

Mais, foi deliberado informar o requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da respetiva notificação, em sede de audiência prévia, exposição acerca da presente decisão, findo o qual será declarada a caducidade da aprovação do licenciamento, nos termos da legislação mencionada.

5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- Aprovado o proposto na informação técnica número 202523112, constante do processo 2024/300.10.001/82, nomeadamente:

- Os Trabalhos Complementares no valor total de 16.389,10€ (dezasseis mil, trezentos e oitenta e nove euros e dez cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado;

- Prorrogação de prazo de 13 dias, para a execução dos trabalhos resultantes dos trabalhos complementares, resultando como prazo para a conclusão da mesma a data de 28 de dezembro de 2025;

- A modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares;

- A comunicação da aprovação ao empreiteiro Miraterra – Obras Públicas, Limitada, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos;

Aprovada também a Minuta de Contrato do segundo Adicional ao contrato administrativo cento e seis/mais mil e vinte e quatro de Adjudicação da empreitada DPGOM_2024_30 – Requalificação da Escola Primária de Bugalhos em Creche à firma “Miraterra – Obras Públicas, Limitada”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 16.389,10€ (dezasseis mil, trezentos e oitenta e nove euros e dez cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 202526644, constante do processo referência 2025/400.30.001/116, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 819,46€ (oitocentos e dezanove euros e quarenta e seis cêntimos),

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

- Aprovada a atribuição de apoios financeiros às entidades que apresentaram candidaturas ao Programa 2 – Apoio a Evento e Projetos de Interesse Municipal, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente:

- Associação Recreativa e Cultural de Vale Alto – Torneio Petanca – 1.750,00€ (mil, setecentos e cinquenta euros);
- Sociedade Musical Mindense – Ritmos Outonais – 8.000,00€ (oito mil euros).

Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, com libertação da comparticipação financeira apenas após a receção e análise favorável dos relatórios de execução das atividades apoiadas.

- Aprovada a atribuição de apoio financeiro às entidades que apresentaram candidatura ao Programa quatro – Apoio ao Investimento, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, na categoria de Aquisição de Equipamentos e Bens Materiais e Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação e/ou Beneficiação de Instalações:

- Clube de Karaté Amicale de Alcanena – Aquisição de Equipamentos e Bens Materiais (Projeto) – 419,56€ (quatrocentos e dezanove euros e cinquenta e seis céntimos);
- Casa do Povo de Espinheiro – Projetos e Obras de Reabilitação e/ou Beneficiação de Instalações (substituição de portas e janelas) – 10.000,00€ (dez mil euros).

Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, após realização do investimento e mediante a entrega de relatório com as evidências financeiras.

- Designado, o Senhor Vereador Gabriel de Oliveira Feitor como representante do Município de Alcanena, para assumir a presidência do CMAL – Conselho Municipal do Associativismo Local.
- Ratificada a arrecadação da receita de bilheteira da programação referente ao mês de outubro de 2025, no Cine-Teatro São Pedro:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Orquestra Sem Fronteiras, no dia 19 de outubro, ao preço de 3,00€ (três euros);

A estas vendas são aplicadas as reduções e isenções previstos na Tabela de Taxas e Licenças para 2025.

- Aprovada a arrecadação da receita de bilheteira da programação prevista para o mês de novembro de 2025, no Cine-Teatro São Pedro:

- Espetáculo “Cárcere” de Vinicius Piedade, no dia 02 de novembro, às 16h00, ao preço de 3,00€ (três euros);

- Espetáculo “Festfado” de Dora Maria, no dia 15 de novembro, às 21h00, ao preço de 3,00€ (três euros);

- Espetáculo “Bright Horses” coproduzido pelo CTSP como parte da programação da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, no dia 28 de novembro, ao preço de 3,00€ (três euros).

A estas vendas são aplicados os descontos e isenções previstos na Tabela de Taxas e Licenças para 2025.

- Aceite a doação de uma pele de zebra efetuada pelo Senhor Joaquim Neves Pascoal, nos termos descritos no Auto de Incorporação de Bens Culturais dos Museus de Alcanena, procedendo-se à sua integração no espólio do Museu Municipal, ao abrigo da alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se deliberou dirigir ao ofertante, Senhor Joaquim Neves Pascoal, um voto de agradecimento, em reconhecimento do relevante contributo prestado para a preservação e valorização do património cultural do concelho.

- Aceite a doação de um endireita pregos em ferro efetuada pelo Senhor Manuel Joaquim Ruivo Oliveira, nos termos descritos no Auto de Incorporação de Bens Culturais dos Museus de Alcanena, procedendo-se à sua integração no espólio do Museu Municipal, ao abrigo da alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se deliberou dirigir ao ofertante, Senhor Manuel Joaquim Ruivo Oliveira, um voto de agradecimento, em reconhecimento do relevante contributo prestado para a preservação e valorização do património cultural do concelho.

- Aceite a doação de um conjunto de livros da autoria de Brito Camacho (1862-1934) efetuada pelo Senhor Jácome da Silva Ramalho, nos termos descritos no Auto de Incorporação de Bens Culturais Móveis dos Museus de Alcanena, procedendo-se à sua integração no espólio do Museu Municipal, ao abrigo da alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais se deliberou dirigir ao ofertante, Senhor Jácome da Silva Ramalho, um voto de agradecimento, em reconhecimento do relevante contributo prestado para a preservação e valorização do património cultural do concelho.

- Aprovada a arrecadação da receita resultante da venda de livros usados, em bom estado de conservação, no âmbito da iniciativa “Lê-me outra vez: Venda de livros usados”, a decorrer no mês de dezembro de 2025, pelo valor unitário de 3,00€ (três euros), conforme listagem anexa à informação n.º 202525530.

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, do mês de outubro dois mil e vinte e cinco.

- Deferido o requerimento de redução de cinquenta por cento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis apresentado pelo requerente identificado na proposta número 202526342, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, relativo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, inscrito na Caderneta Predial Urbana número 2503 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Minde.

Deliberado, ainda, comunicar a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, através de transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente decisão.

Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de cinquenta por cento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis apresentado pelo requerente identificado na proposta número 202526346, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, relativo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, inscrito na Caderneta Predial Urbana número 3634 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Minde.

Deliberado, ainda, comunicar a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, através de transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente decisão.

Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Alcanena

Câmara Municipal

- Deferido o requerimento de redução de cinquenta por cento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis apresentado pelo requerente identificado na proposta número 202526348, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, relativo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, inscrito na Caderneta Predial Urbana número 2768 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Minde.

Deliberado, ainda, comunicar a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, através de transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente decisão.

Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de sessenta por cento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis apresentado pelo requerente identificado na proposta número 202526353, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, relativo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, inscrito na Caderneta Predial Urbana número 2293 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Minde.

Deliberado, ainda, comunicar a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, através de transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente decisão.

Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de sessenta por cento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis apresentado pelo requerente identificado na proposta número 202526357, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, relativo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, inscrito na Caderneta Predial Urbana número 2293 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Minde.

Deliberado, ainda, comunicar a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, através de transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente decisão.

Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de sessenta por cento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis apresentado pelo requerente identificado na proposta número 202526364, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, relativo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



parte (1/2) do requerente, inscrito na Caderneta Predial Urbana número 2522 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Alcanena.

Deliberado, ainda, comunicar a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, através de transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente decisão.

Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de sessenta por cento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis apresentado pelo requerente identificado na proposta número 202526370, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, relativo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, inscrito na Caderneta Predial Urbana número 2522 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Alcanena.

Deliberado, ainda, comunicar a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, através de transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente decisão.

Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de cinquenta por cento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis apresentado pelo requerente identificado na proposta número 202526375, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, relativo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, inscrito na Caderneta Predial Urbana número 2391 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Alcanena.

Deliberado, ainda, comunicar a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, através de transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente decisão.

Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de cinquenta por cento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis apresentado pelo requerente identificado na proposta número 202526380, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, relativo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, inscrito na Caderneta Predial Urbana número 2280 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Alcanena.

Deliberado, ainda, comunicar a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, através de transmissão eletrónica de dados.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente decisão.

Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de sessenta por cento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis apresentado pelo requerente identificado na proposta número 202526387, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, relativo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, inscrito na Caderneta Predial Urbana número 345 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Alcanena.

Deliberado, ainda, comunicar a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, através de transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente decisão.

Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de sessenta por cento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis apresentado pelo requerente identificado na proposta número 202526392, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, relativo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, inscrito na Caderneta Predial Urbana número 345 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Alcanena.

Deliberado, ainda, comunicar a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, através de transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente decisão.

Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de sessenta por cento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis apresentado pelo requerente identificado na proposta número 202526460, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, relativo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, inscrito na Caderneta Predial Urbana número 3054 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Minde.

Foi igualmente deferida a isenção do pagamento das refeições escolares, com efeitos a partir da data da presente deliberação, devendo ser creditados os valores já pagos referentes ao educando do requerente.

Mais se deliberou comunicar à Autoridade Tributária a isenção ora concedida, até 31 de dezembro de 2025, através de transmissão eletrónica de dados.

Deliberou-se, ainda, proceder à notificação do requerente da presente decisão.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Por fim, determinou-se o envio da presente deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de sessenta por cento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis apresentado pelo requerente identificado na proposta número 202526465, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, relativo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, inscrito na Caderneta Predial Urbana número 3054 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Minde.

Foi igualmente deferida a isenção das tarifas de resíduos sólidos urbanos, com efeitos a partir da data da presente deliberação, devendo ser creditados os valores já pagos desde maio de 2025.

Mais se deliberou comunicar à Autoridade Tributária a isenção ora concedida, até 31 de dezembro de 2025, através de transmissão eletrónica de dados.

Deliberou-se, ainda, proceder à notificação do requerente da presente decisão.

Por fim, determinou-se o envio da presente deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de cinquenta por cento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis apresentado pelo requerente identificado na proposta número 202526405, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, relativo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, inscrito na Caderneta Predial Urbana número 2169 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Alcanena.

Deliberado, ainda, comunicar a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, através de transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente decisão.

Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de isenção das tarifas de resíduos sólidos urbanos apresentados pelo requerente identificado na proposta número 202526737, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, com efeitos a partir da data da presente deliberação, devendo ser creditados os valores já pagos desde 16 de setembro de 2024.

Deliberou-se, ainda, proceder à notificação do requerente da presente decisão.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Deferido o requerimento apresentado pelo requerente identificado na proposta n.º 202526773, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, concedendo-se o apoio no valor de 300,00€ (trezentos euros) relativo a arrendamento urbano.

Deferida ainda a isenção das tarifas de resíduos sólidos urbanos, com efeitos a partir da data da presente deliberação, devendo ser creditados os valores já pagos desde 01 de janeiro de 2025.

Foi igualmente deferida a isenção do pagamento das refeições escolares das educandas do requerente, devendo ser creditados os valores já pagos desde o início do ano letivo 2025/2026.

Deliberou-se, ainda, proceder à notificação do requerente da presente decisão.

8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

- Tomado conhecimento do Relatório da DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, respeitante ao mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.